


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI N° 1927/2023

“Concede a Reposição Salarial para os servidores públicos efetivos do Executivo Municipal referente ao exercício de 2022 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos efetivos do Executivo do Município de Buritis a reposição salarial de 7,0% (sete por cento) concernente ao exercício de 2022.

§ 1º A implantação do percentual que trata este artigo será em 10 (dez) vezes iguais, iniciando a partir do mês de setembro de 2023.

§ 2º Não haverá pagamento de retroativo concernente a reposição salarial do período de 2022 em virtude de deliberação dos servidores públicos em Assembleia Geral, conforme acordado com o Executivo em pagar 0,53% a maior que o percentual devido.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1779/2022, com seus efeitos imediatos já para o mês de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.


Maria Eduarda Dias Ferreira
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparéncia
Matrícula 11318

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO,
aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de
dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado nos Sítios
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diretorio.municipal.com.br/arena
26/09/2023

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000– Buritis – RO
Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44





PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO, CPF: 469.59*.*2-*1** em **26/09/2023 13:20:50, Cód.**
Autenticidade da Assinatura: **13U7.2R20.7509.E10X.2322**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.363.036** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1927/2023**.

Elaborado por **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES, CPF: 634.87*.*2-*9**, em **26/09/2023 - 11:52:39**

Código de Autenticidade deste Documento: **1162.3752.4397.K45A.5831**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

